

Relatório de Atividades Fiscalização do Cumprimento do Plano

**Recuperação Judicial nº 5000033-86.2018.8.21.0009
Petropátria Comércio de Combustíveis LTDA**

Dezembro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	7
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	8
4.1. Informações Gerais.....	9
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	10
4.3. Outras Obrigações.....	11

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **PETROPÁTRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pelas Recuperandas, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

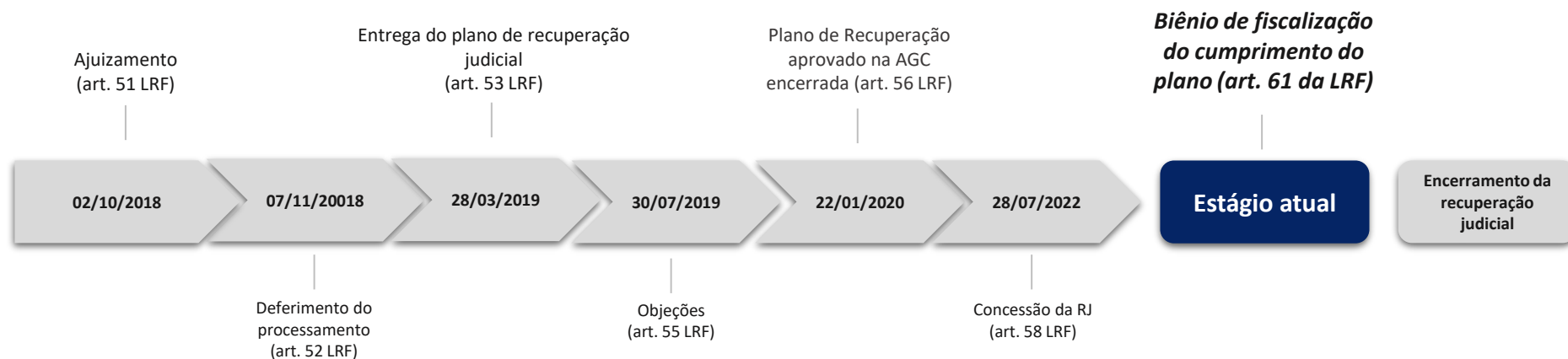
elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/falencias/petropatria-comercio-de-combustivel-ltda>

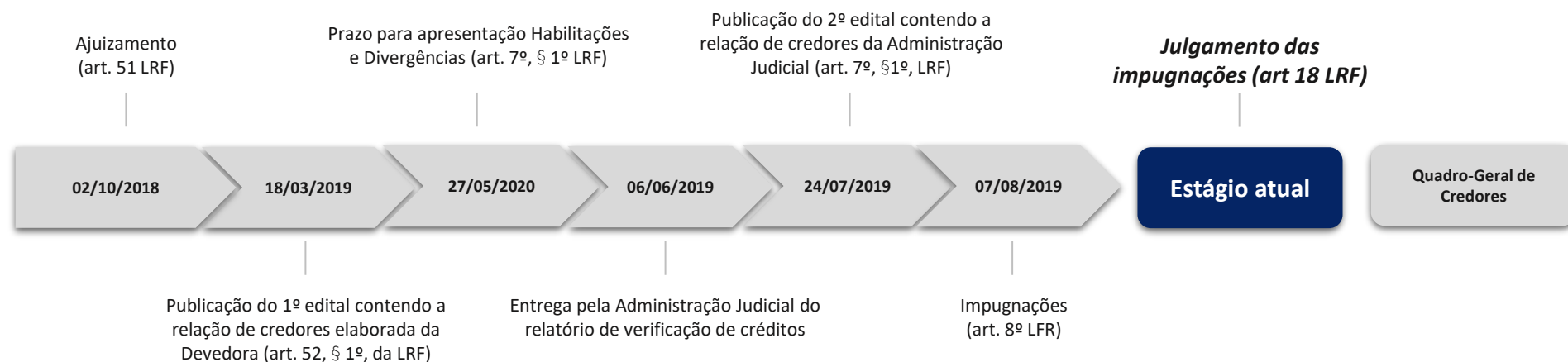


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:

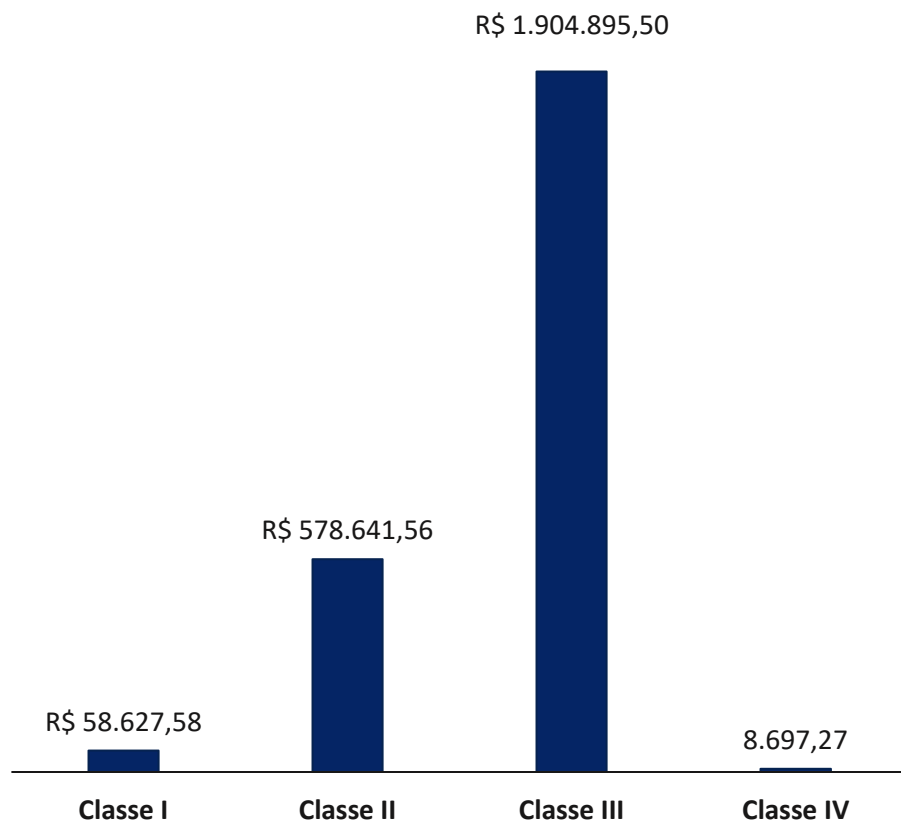


3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores (*não consolidado*)



O **quadro-geral de credores** sujeitos à Recuperação Judicial da Petropátria Comércio de Combustíveis LTDA., perfaz a monta atualizada de **R\$ 2.550.862,25**. A lista de credores da Recuperanda é composta por:

Classe I – Trabalhistas (35 credores);

Classe II – Garantia real (1 credor);

Classe III – Quirografários (18 credores);

Classe IV – ME/EPP (6 credores).

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento**, no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **22/01/2020**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **28/07/2022**. Salienta-se que consideramos como cumprido, pois ainda em fase de carência.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (meses)	JUROS ANUAIS	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
Trabalhista	Não se aplica	12	0%	TR	-	Parcela única até o final do período de carência	0%
Garantia Real	Opção A	180	6%	TR	48	132 parcelas	30%
	Opção B	144	6%	TR	36	108 parcelas	50%
	Opção C	84	0%	TR	24	60 parcelas	80%
Quirografário	Até 10.000,00	36	6%	TR	24	12 parcelas	30%
	Opção A	180	6%	TR	48	132 parcelas	40%
	Opção B	144	6%	TR	36	108 parcelas	60%
	Opção C	84	0%	TR	24	60 parcelas	90%
ME/EPP	Não se aplica	36	6%	TR	24	12 parcelas	50%

4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

4.1. Informações Gerais

4.2. Quadro Funcional e Faturamento

4.3. Outras Obrigações

4.1 Informações Geiras



Petropátria Comércio de Combustíveis LTDA

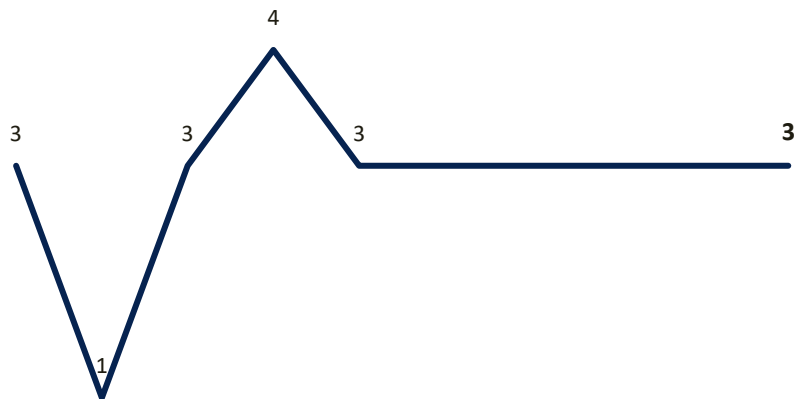
CNPJ: 07.467.544/0001-07

- **Atividade:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- **Sede:** Rua Siqueira Campos, nº 400, Carazinho - RS
- **Sociedade Empresária Limitada**
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00
- **Sócios:** Rudi Oscar Stumer (90%) e Marília Stumer Girelli (10%)

4.2 Quadro Funcional e Faturamento

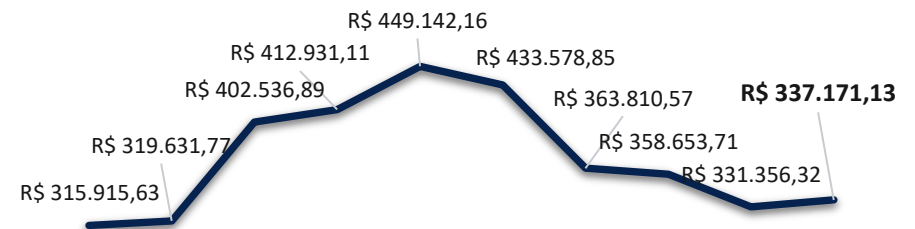
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **3 (três) funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional das Devedoras.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico do **faturamento mensal** auferido pela Recuperanda. em 2022: *(em R\$)*



jan/22 fev/22 mar/22 abr/22 mai/22 jun/22 jul/22 ago/22 set/22 out/22

Janeiro
Fevereiro
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setembro
Outubro

4.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da da Recuperanda e constata-se que:

A Recuperanda está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários e despesas correntes**.

Em relação aos **fornecedores**, há 02 títulos protestados, conforme consulta realizada em 29/11/2022, em: <https://site.cenprotnacional.org.br/consulta>.

Com relação a inscrição de dívida ativa, há o montante de R\$ 418.251,26, conforme consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 29 de novembro de 2022.

de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, atualmente está adimplente com os valores.

.



No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

